



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO Contrato 182/2021**

**QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA – EPP.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e a empresa **VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.799.305/0001-36 e Inscrição Estadual nº 062.617282.00-43, com sede na Rua Alagoas, nº 1270, Sala 401, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-160, neste ato representado pelo sócio José Almir Aquino Viotti, portador do CPF nº 359.539.507-72, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2021, cuja celebração foi autorizada **Processo licitatório PRC 054/2021, Tomada de Preços TP nº 003/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SANTO ANTONIO E REVITALIZAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANTONIO, NESTA CIDADE, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de 19/05/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 20 de abril de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Leonardo Rodrigues dos Santos**  
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana  
CONTRATANTE

**José Almir Aquino Viotti**  
VIOTTI Edificações Ltda – EPP.  
CONTRATADA

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA  
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS

CI 487/2023		19/04/2023
De	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Para	Procuradoria Geral do Município	
Assunto	4º Termo Aditivo – Contrato 182/2021	

Favor providenciar Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/05/2023, do objeto do Contrato 182/2021, que trata de *obras civis de restauração da Capela de Santo Antônio e revitalização do Largo de Santo Antônio*, executado por *Viotti Edificações*.


**Justificativa:**


Considerando o enfrentamento de situações inerentes à uma obra com tais características, isto é, obras civis de *restauração* de um bem histórico, o que, normalmente, acarreta imprevistos, e a conseguinte dilação do cronograma físico;

Considerando que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) autorizou, apenas em 04/11/2022, através da Portaria Nº 65 (anexo), o início dos serviços, por meio de acompanhamento arqueológico, no *Largo de Santo Antônio*, que representa cerca de 70% do cronograma físico-financeiro do escopo do contrato;

Diante deste cenário, a Secretaria de Obras e Gestão Urbana solicita o termo aditivo de prorrogação de prazo, por período de 180 (cento e oitenta) dias.

Atenciosamente,

  
Carlos Henrique R. Antunes  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 99192/D

  
Leonardo Rodrigues dos Santos  
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana  
CREA-MG 69571/D

  
Karine Ferreira Magalhães  
Coordenadora de Gestão  
de Contratos e Convênios  
Município de Mariana/MG

Recebido:

Data:

Cidade: Curitiba - PR;  
 Valor Reduzido: R\$ 17.820,00  
 Valor total atual: R\$ 825.971,85

200700 - Uma História da África  
 ASSOCIACAO MUSEU AFRO BRASILEIRO  
 CNPJ/CPF: 07.258.863/0001-02  
 Cidade: São Paulo - SP;  
 Valor Reduzido: R\$ 1.126.643,00  
 Valor total atual: R\$ 1.289.002,41

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)  
 201991 - 5ª Bienal Brasil do Livro e da Leitura  
 INTERCUT - GESTÃO E PRODUÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 12.910.861/0001-96  
 Cidade: Brasília - DF;  
 Valor Reduzido: R\$ 98.010,00  
 Valor total atual: R\$ 897.741,90

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**  
**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**  
**CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA**

PORTARIA Nº 65, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 459, de 05/08/2021, e de acordo com o disposto no Decreto nº 11.178, de 18/08/2022, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 19/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Portaria SPHAN 07/88;

IV - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

V - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo V desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

VI - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VII - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VIII - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HERBERT MOURA REGO

ANEXO I

01-Processo nº 01510.000694/2022-10

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica no Loteamento Alto das Quedas

Arqueólogo Coordenador: Silvano Silveira da Costa  
 Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NEEA/CEOM) - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)

Área de Abrangência: Município de Abelardo Luz, estado de Santa Catarina  
 Prazo de Validade: 01 (um) mês

02-Processo nº 01510.000980/2015-48

Projeto: Prospecção Arqueológica na área de Implantação da Jazida de areia quartzosa Eckert

Arqueólogos Coordenadores: Valdir Luiz Schwengber e Alessandro De Bona Mello  
 Apoio Institucional: Museu Eduardo de Lima e Hoeharn - Prefeitura de Ibirama

Área de Abrangência: Município de Araranguá, estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

ANEXO II

01-Processo nº 01508.000670/2014-91

Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial do Contorno Norte de Castro

Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani

Área de Abrangência: Município de Castro, estado do Paraná

Prazo de Validade: 09 (nove) meses

02-Processo nº 01512.003496/2012-16

Projeto: Gestão, Proteção, Sinalização de Sítios, Peritagem, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial na área do Complexo Geribatu - Parques Eólicos Verace I ao X

Arqueóloga Coordenadora: Luciana da Silva Peixoto

Área de Abrangência: Município de Santa Vitória do Palmar, estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

03-Processo: 01502.001668/2019-02

Projeto: Monitoramento Arqueológico Área 3 do Bahia Terminais S.A na Baía de Aratu

Arqueólogo Coordenador: Daniel Bertrand

Apoio Institucional: ACERVO - Centro de Referência em Patrimônio e Pesquisa

Área de Abrangência: Município de Candeias, estado da Bahia

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

04-Processo nº 01506.000187/2022-37

Projeto: Acompanhamento arqueológico das obras para Ampliação do Parque da Independência

Arqueóloga Coordenadora: Angélica Aparecida Moreira da Silva

Apoio Institucional: Centro de Arqueologia - Departamento do Patrimônio Histórico - DPH,

Secretaria Municipal de Cultura - Prefeitura do Município de São Paulo

Área de Abrangência: Município de São Paulo, estado de São Paulo

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

ANEXO III

01-Processo nº 01492.000315/2022-49

Projeto: Avaliação do Patrimônio Arqueológico no Memorial da Consciência Negra em Belém

Arqueóloga Coordenadora: Paulo Roberto do Canto Lopes

Apoio Institucional: Museu do Estado do Pará - Governo do Estado do Pará

Área de Abrangência: Município de Belém, estado do Pará

Prazo de Validade: 06 (seis) meses

02-Processo nº 01514.000984/2022-15

Projeto: Acompanhamento Arqueológico na Obra de Restauro da Capela de Santo Antônio e Revitalização do Largo de Santo Antônio

Arqueólogos Coordenadores: Clarisse Callegari Jacques e Adriano Batista de Carvalho

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)

Área de Abrangência: Município de Mariana, estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 07 (sete) meses

03-Processo nº 01496.000391/2022-14

Projeto: Prospecção intensiva no sítio arqueológico Alto da Lagoa de Santa Teresa, Altaneira, Ceará

Arqueólogo Coordenador: Igor Linhares de Araújo

Apoio Institucional: Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri

Área de Abrangência: Município de Altaneira, estado do Ceará

Prazo de Validade: 08 (oito) meses

04-Processo nº 01500.002492/2022-13

Projeto: Monitoramento Arqueológico: Sistema de Tratamento de Esgoto - Rua Treze de Maio, 56 - Centro - Petrópolis

Arqueólogo Coordenador: Giovani Scaramella

Apoio Institucional: Instituto do Origny

Área de Abrangência: Municípios de Petrópolis, estado do Rio de Janeiro

Prazo de validade: 03 (três) meses

ANEXO IV

01-Enquadramento IN: Nível II

Empreendedor: Companhia de Gás do Amazonas - CIGAS

Empreendimento: Rede de Distribuição de Gás Natural

Processo nº 01490.000491/2018-14

Projeto: Monitoramento Arqueológico das Obras de Implantação da Rede de Distribuição de Gás Natural (MA-RDGN)

Arqueólogo Coordenador: Rubem Valério do Nascimento Júnior

Arqueólogos de Campo: Ângela Maria Araújo de Lima, Mailson Oliveira Marques e Luana da Costa Pinto

Área de Abrangência: Município de Manaus, estado do Amazonas

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

02-Enquadramento IN: Nível II

Empreendedor: Cooperativa Agrária Agroindustrial

Empreendimento: Maltaria Campos Gerais

Processo nº 01508.000882/2021-06

Projeto: Acompanhamento Arqueológico das obras de implantação da Maltaria Campos Gerais

Arqueólogo Coordenador: Felipe Roger Alves Glória

Arqueólogos de Campo: Beatriz Benigno de Carvalho e Luciano Oliveira de Araújo

Área de Abrangência: Municípios de Carambei e Ponta Grossa, estado do Paraná

Prazo de Validade: 07 (sete) meses

03-Enquadramento IN: Nível II

Empreendedor: Ravena Pesquisa Energética Ltda

Empreendimento: PCH Água Tremida

Processo nº 01508.000082/2021-87

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da PCH Água Tremida

Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber

Arqueólogo de Campo: Alessandro de Bona Mello

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Área de Abrangência: Municípios de Moreira Sales e Tuneiras do Oeste, estado do Paraná

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

04-Enquadramento IN: Nível II

Empreendedor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos de Porto Alegre - DMAE

Empreendimento: Substituição de redes e água do DMAE no quadrilátero do Centro de Porto Alegre e adjacências

Processo nº 01512.000207/2020-29

Projeto: Acompanhamento Arqueológico na área de substituição de redes e água do DMAE no quadrilátero do Centro de Porto Alegre e adjacências

Arqueólogo Coordenador: Marcelo dos Santos Lazzarotti

Arqueólogos de Campo: Clóvis Leandro de Mello Schmitz e Jocyane Ricelly Baretta

Apoio Institucional: Museu de Porto Alegre José Joaquim Felizardo - Prefeitura de Porto Alegre

Área de Abrangência: Município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

ANEXO V

01-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: CG SOLURB Soluções Ambientais SPE Ltda

Empreendimento: Aterro Sanitário Ereguapu

Processo nº 01401.000167/2022-34

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de instalação do Aterro Sanitário Ereguapu

Arqueóloga Coordenadora: Emilia Mariko Kashimoto

Arqueólogo de Campo: Gilson Rodolfo Martins

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e História Indígena - Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Área de Abrangência: Município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

02-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: MV Loteamentos Ltda

